



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28  
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO Nº 1.923 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

JORNAL: Assomassul  
EDIÇÃO: 3774 - pg. 220  
EDITADO EM: 06 / 02 / 2025

*Atualiza monetariamente o valor das diárias pagas aos agentes públicos do Município de Japorá em serviço público, e dá outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, *Vitor da Cunha Rosa*, no uso das atribuições lhes conferidas pelo art. 69, II, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando a necessidade de atualização monetária do valor das diárias pagas aos agentes públicos a serviço do Município de Japorá, sem aumento real, considerando apenas a inflação do período,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Os valores das diárias estabelecidos no ANEXO I do Decreto n.º 1.161, de 20 de junho de 2017 passam a vigorar atualizados pelo IGP-M desde a última atualização (01/06/2022), de acordo com os seguintes valores:

ANEXO I  
DECRETO Nº 1.161/2017  
TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

CATEGORIA FUNCIONAL	VALOR EM REAIS
PREFEITO MUNICIPAL	755,00
VICE-PREFEITO MUNICIPAL	755,00
DAS – 01 A DAS - 04	500,00
DAS – 05 A DAS 12	335,00
NIVEIS II A XII	268,00
NIVEIS II A XII - Atendimento Excepcional - (vaga zero)	278,00
NIVEIS I	235,00
Categorias não especificadas nos itens anteriores	218,00

**Art. 2º.** O valor fixado no artigo anterior se refere exclusivamente à aplicação da atualização inflacionária, sem aumento de valor real.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

  
VITOR DA CUNHA ROSA  
Prefeito Municipal

Documento elaborado pela Assessoria Jurídica

Marcelo Balduino Advocacia SS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAPORA****Administração****DECRETO Nº 1.923 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

Atualiza monetariamente o valor das diárias pagas aos agentes públicos do Município de Japorã em serviço público, e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Vitor da Cunha Rosa, no uso das atribuições lhes conferidas pelo art. 69, II, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando a necessidade de atualização monetária do valor das diárias pagas aos agentes públicos a serviço do Município de Japorã, sem aumento real, considerando apenas a inflação do período,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Os valores das diárias estabelecidos no ANEXO I do Decreto n.º 1.161, de 20 de junho de 2017 passam a vigorar atualizados pelo IGP-M desde a última atualização (01/06/2022), de acordo com os seguintes valores:

**ANEXO I****DECRETO Nº 1.161/2017****TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS**

CATEGORIA FUNCIONAL	VALOR EM REAIS
PREFEITO MUNICIPAL	755,00
VICE-PREFEITO MUNICIPAL	755,00
DAS - 01 A DAS - 04	500,00
DAS - 05 A DAS 12	335,00
NIVEIS II A XII	268,00
NIVEIS II A XII - Atendimento Excepcional - (vaga zero)	278,00
NIVEIS I	235,00
Categorias não especificadas nos itens anteriores	218,00

**Art. 2º.** O valor fixado no artigo anterior se refere exclusivamente à aplicação da atualização inflacionária, sem aumento de valor real.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

**VITOR DA CUNHA ROSA**

Prefeito Municipal

Documento elaborado pela Assessoria Jurídica

Marcelo Balduino Advocacia SS

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

**Licitação****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos, torna público aos interessados a abertura do credenciamento abaixo, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata e demais exigências do Edital.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para execução de serviços de organização e promoção de leilão, por meio eletrônico/web/internet, como leiloeiro oficial, dos bens patrimoniais móveis inservíveis pertencentes ao município de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Obtenção do Edital: O Edital poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitação e Contratos (endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS, telefone (67) 3475-1712), no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 (horário oficial de Mato Grosso do Sul), por meio de solicitação no e-mail [licitacao@japora.ms.gov.br](mailto:licitacao@japora.ms.gov.br), ou através do Portal da Transparência do município, disponível no endereço eletrônico [www.japora.ms.gov.br](http://www.japora.ms.gov.br).

Vigência do Edital: 12 (doze) meses.

Japorã/MS, 05 de fevereiro de 2025.

**VITOR DA CUNHA ROSA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA

**Licitação**